



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.575/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com O Artigo n.º 4 da Lei Municipal n.º 1.574/2020 de 21 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.01.00	Próprio	44	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				20.000,00

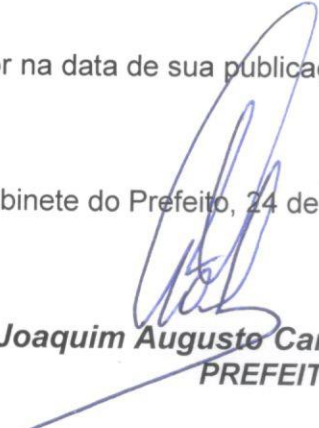
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.00	Próprio	71	15.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.48.00.00	Próprio	79	5.000,00
TOTAL ANULADO				20.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO